

# DIÁRIO OFICIAL



## Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1324- Barbalha-CE, **Sexta-feira, dia 13 de Setembro de 2024.** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com) – site: [www.camaradebarbalha.ce.gov.br](http://www.camaradebarbalha.ce.gov.br)

#### MESA DIRETORA

##### Presidente

Odair José de Matos – PT

##### Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos – PT

2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – REPUBLICANOS

#### DEMAIS VEREADORES

\* Antônio Ferreira de Santana – PCdoB

\* Antônio Hamilton Ferreira Lira – PSB

\* Efigênia Mendes Garcia – PT

\* Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – UB

\* Epitácio Saraiva da Cruz Neto – REPUBLICANOS

\* Eufrásio Parente de Sá Barreto – PT

\* Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PT

\* Isac Dié Romão Batista – PSDB

\* João Bosco de Lima – MDB

\* João Ilânio Sampaio – PSB

\* Vicente Eugênio Pereira – PT

#### COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - **ASSESSOR DA MESA:** ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

#### ATAS DAS SESSÕES

Ata da 60ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h28min (dezessete horas e vinte e oito minutos) do dia 05 (cinco) de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil Antônio Hamilton Ferreira Lira para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE:** Ata da 59ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024. Ofício 02.09.001/2024/PGM-GAB, solicitando apresentação de Emenda ao Projeto de Lei Nº 55/2024. Ofício Nº 09/2024, da Administração do Balneário do Caldas S/A – Parque, encaminhando a Prestação de Contas referente ao mês de julho de 2024. **Projeto de Indicação Nº 05/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, reconhece nos termos da Lei em âmbito Municipal conforme os Municípios em Anexo o reconhecem, a equiparação do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária (AVS) aos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e ao do agente de combate a endemias (ACE) do município de Barbalha-CE e adota outras providências. **Parecer Nº 51/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Lei Nº 55/2024, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a alteração de Dispositivos da Lei Municipal 1.431/2000 da forma que indica, e dá outras providências. **Requerimento Nº 429/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando o serviço de limpeza da Vila São João. **Requerimento Nº 430/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, solicitando informações detalhadas sobre as pessoas responsáveis pelas ações de assistência social em nosso município, incluindo o número de profissionais, suas funções, suas localidades de atuação, e quais políticas estão sendo implementadas para ajudar as pessoas em situação de vulnerabilidade nas ruas. **Requerimento Nº 431/2024, de autoria do Vereador João Bosco de Lima**, requer que seja enviado ofício ao Sr. Arôdo de Castro Macedo, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a retirada de entulhos da frente da residência da Rua Porteiros, nº 341, no bairro Bulandeira. **Requerimento Nº 432/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza do bueiro do Roncador, que está com muito lixo acumulado. **Requerimento Nº 433/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Hídricos, solicitando manutenção da rua do Corredor do Delson, visto que a mesma apresenta buracos e esgoto a céu aberto, o que tem causado transtornos aos moradores, além disso é necessário realizar a capinação ao longo da via. **Requerimento Nº 434/2024, de autoria do Eufrásio Parente de Sá**

**Barreto – Farrim**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a complementação do calçamento na estrada que liga o campo de futebol do Sítio Macaúba a Comunidade dos Angolas, no Sítio Macaúba. Neste momento, o Vereador **Odair José de Matos** solicitou o envio de ofício ao Sr. Simão Severo Ribeiro, registrando votos de pesar, em nome da Casa, pelo falecimento do seu irmão, o Sr. MÁRCIO SEVERO, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares parentes e amigos. Solicitou o envio de ofício à família do Sr. Márcio Severo, registrando votos de pesar pelo seu falecimento, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares parentes e amigos. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 55/2024, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a alteração de Dispositivos da Lei Municipal 1.431/2000 da forma que indica, e dá outras providências, em discussão. Neste momento, o Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles pediu VISTAS ao Projeto de Lei Nº 55/2024. O Presidente colocou o Pedido de Vistas em votação. **Pedido de Vistas REJEITADO** com a seguinte Votação: 11 (onze) Votos Contrários e 02 (dois) Votos Favoráveis. Neste momento, após uma fala do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, o Vereador Dorivan Amaro dos Santos sentiu-se ofendido e solicitou ao Presidente encaminhamento de ofício à Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar para que seja tomada as devidas providências. Em virtude das discussões muito acaloradas o Presidente consultou o Plenário, colocando o pedido de suspensão da Sessão, feito pela a Vereadora Efigênia Mendes Garcia, em votação. Sendo aprovada com 12 (doze) votos favoráveis. Em seguida o Presidente suspendeu a Sessão por 5 (cinco) minutos. Retomada a Sessão, **O Vereador, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, apresentou a seguinte Emenda Verbal Modificativa ao Projeto de Lei Nº 55/2024: EMENDA VERBAL MODIFICATIVA Nº 01/2024 – AO PROJETO DE LEI Nº 55/2024** - O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 55/2024. **Emenda Verbal Modificativa nº 01 ao Projeto de LEI Nº 55/2024, de Autoria do Executivo Municipal. Art. 1º** - Fica modificado o Art. 1º “a” do Projeto de Lei nº 55/2024, com a seguinte redação: “**Art. 1º.** Fica o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.431, de 21 de novembro de 2000, acrescido do §5º, com a seguinte redação: **§5º.** – A Zona Residencial 1 – ZR1, de que trata o caput deste artigo passa a ter o território acrescido dos seguintes pontos: Sítio Riacho do Meio, com área total de 99.096,446m², matrícula nº 13.007, inscrito no INCRA sob o nº 163.015.008.108-8 de coordenadas (UTM): 1º21’31.14”S | 39º19’50.01”O. Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 09 de setembro de 2024. **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior** – Vereador, em discussão. Sendo **aprovada com 09 (nove) Votos Favoráveis.** **O Vereador, João Ilânio Sampaio, apresentou a seguinte Emenda Verbal Supressiva ao Projeto de Lei Nº 55/2024: EMENDA VERBAL SUPRESSIVA Nº 01/2024 – AO PROJETO DE LEI Nº 55/2024.** O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 55/2024. **Emenda Verbal Supressiva nº 01 ao Projeto de LEI Nº 55/2024, de Autoria do Executivo Municipal. Art. 1º** - Fica suprimida a alínea “b” do Art. 1º do Projeto de Lei nº 55/2024, que tinha a seguinte redação: “**Art. 1º.** Fica o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.431, de 21 de novembro de 2000, acrescido do §5º, com a seguinte redação: **§5º.** – A Zona Residencial 1 – ZR1, de que trata o caput deste artigo passa a ter o território acrescido dos seguintes pontos: b) Sítio Saguim, cadastrado no INCRA sob o nº 136.015.007.258, com área total de 94,00ha, perímetro de 4.413m, com registro de matrícula de nº387, de coordenadas (UTM) 463681.90 m E | 9190015.37 m S. Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 09 de setembro de 2024. **João Ilânio Sampaio.** Vereador, em discussão. Sendo **aprovada com 09 (nove) Votos Favoráveis.** **O Vereador, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, apresentou a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 55/2024: EMENDA VERBAL ADITIVA Nº 01/2024 – AO PROJETO DE LEI Nº 55/2024.** O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 55/2024. **Emenda Verbal Aditiva nº 01 ao Projeto de LEI Nº 55/2024, de Autoria do Executivo Municipal. Art. 1º** - Fica adicionada a alínea “B” do Art. 1º do Projeto de Lei nº 55/2024, que tem a seguinte redação: “**Art. 1º.** Fica o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.431, de 21 de novembro de 2000, acrescido do §5º, com a seguinte redação. **§5º.** – A Zona Residencial 1 – ZR1, de que trata o caput deste artigo passa a ter o território acrescido dos

seguintes pontos: b). Ficam isentos do pagamento de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) os Trabalhadores Rurais Inscritos no CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) que possuem imóvel nas áreas descritas nas alíneas “a” e “c” deste parágrafo. Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 09 de setembro de 2024. **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles.** Vereador, em discussão. Sendo **aprovada com 09 (nove) Votos Favoráveis.** O Vereador, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, apresentou a seguinte Emenda Verbal Supressiva ao Projeto de Lei Nº 55/2024: EMENDA VERBAL SUPRESSIVA Nº 02/2024 – AO PROJETO DE LEI Nº 55/2024.** O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 55/2024. **Emenda Verbal Supressiva nº 02 ao Projeto de LEI Nº 55/2024, de Autoria do Executivo Municipal. Art. 1º** - Fica suprimida a alínea “C” do Art. 1º do Projeto de Lei nº 55/2024, que tem a seguinte redação: “**Art. 1º.** Fica o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.431, de 21 de novembro de 2000, acrescido do §5º, com a seguinte redação: **§5º.** – A Zona Residencial 1 – ZR1, de que trata o caput deste artigo passa a ter o território acrescido dos seguintes pontos: c) Gleba B/2 no Sítio Riacho do Meio, com área total de 100.000,00m², matrícula nº 13.007, inscrito no INCRA sob nº 163.015.000.108-8, de coordenadas (UTM): 463681.90 m E | 9186381.82 m S.” Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 09 de setembro de 2024. **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles.** Vereador, em discussão. Sendo **REJEITADA com a seguinte votação: 07 (sete) Votos Contrários e 02 (dois) Votos Favoráveis. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA.** Todos os Requerimentos foram dados como aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h36min (dezoito horas e trinta e seis minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 61ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h12min (dezessete horas e doze minutos) do dia 09 (nove) de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil **João Ilânio Sampaio** para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE.** Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE:** Ofício Nº 28/2024, da Assessoria Especial para Assuntos Municipais da Casa Civil, em resposta ao Ofício Nº 0503007/2024, referente ao Requerimento Nº 160/2024. Ofício Nº 26/2024, da Assessoria Especial para Assuntos Municipais da Casa Civil, em resposta ao Ofício Nº 2208003/2023, referente ao Requerimento à Proposição Verbal. Ofício Nº 04.09.002/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em resposta ao Ofício Nº 3007001/2024, referente ao Requerimento Nº 387/2024. **Parecer Nº 52/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Lei Nº 56/2024, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio,** que denomina logradouro público que indica e dá outras providências. **Parecer Nº 53/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Indicação Nº 05/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** que reconhece nos termos da Lei em âmbito Municipal conforme os Municípios em anexo o reconhecem, a

equiparação do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária (AVS) aos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e ao do Agente de Combate a Endemias (ACE) do Município de Barbalha-CE e adota outras providências. **Parecer Nº 14/2024, da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor para tramitação do Projeto de Indicação Nº 05/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que reconhece nos termos da Lei em âmbito Municipal conforme os Municípios em anexo o reconhecem, a equiparação do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária (AVS) aos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e ao do Agente de Combate a Endemias (ACE) do Município de Barbalha-CE e adota outras providências. **Requerimento Nº 435/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Empresa Enel Distribuição Ceará, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando as instalações de postes de iluminação pública, na rua T-06 Vila Santo Antônio. **Requerimento Nº 436/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação da estrada do Sítio São Joaquim. **O Vereador, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, solicitou a Retirada da ORDEM DO DIA o **Projeto de Indicação Nº 05/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que reconhece nos termos da Lei em âmbito Municipal conforme os Municípios em anexo o reconhecem, a equiparação do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária (AVS) aos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e ao do Agente de Combate a Endemias (ACE) do Município de Barbalha-CE e adota outras providências. **O Vereador, João Ilânio Sampaio**, solicitou a Retirada da ORDEM DO DIA o **Projeto de Lei Nº 56/2024, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio**, que denomina logradouro público que indica e dá outras providências. **Neste momento o Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles mostrou-se inconformado em relação ao Ofício Nº 04.09.002/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em resposta ao Ofício Nº 3007001/2024, referente ao Requerimento Nº 387/2024, de sua autoria. Diante do questionamento do Vereador, o Presidente, Odair José de Matos, solicitou ao Jurídico desta Casa diligências acerca da referida resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. ORDEM DO DIA: Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h24min (dezessete horas e vinte e quatro minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.**

#### PARECERES DAS COMISSÕES

**PARECER Nº 14/2024**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**Parecer sobre o Projeto de Indicação nº 05/2024**

**Autoria:** RILDO TELES

**Ementa:** RECONHECE NOS TERMOS DA LEI EM ÂMBITO MUNICIPAL CONFORME OS MUNICÍPIOS EM ANEXO O RECONHECEM, A EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS) AOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AO DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### I. RELATÓRIO

O Projeto de indicação nº 5/2024, que RECONHECE NOS TERMOS DA LEI EM ÂMBITO MUNICIPAL CONFORME OS MUNICÍPIOS EM ANEXO O RECONHECEM, A EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS) AOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AO DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

#### III. Conclusão

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de indicação nº 5/2024, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 9 de Setembro de 2024

**Antonio Ferreira de Santana**  
 Presidente

**João Ilânio Sampaio**  
 Membro

**Epitácio Saraiva da Cruz Neto**  
 Membro

**PARECER Nº 53/2024**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Projeto de Indicação nº 5/2024**

**Autoria:** RILDO TELES

**Ementa:** RECONHECE NOS TERMOS DA LEI EM ÂMBITO MUNICIPAL CONFORME OS MUNICÍPIOS EM ANEXO O RECONHECEM, A EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS) AOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AO DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de indicação nº 5/2024, que RECONHECE NOS TERMOS DA LEI EM ÂMBITO MUNICIPAL CONFORME OS MUNICÍPIOS EM ANEXO O RECONHECEM, A EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS) AOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AO DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

### III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de indicação nº 5/2024, que RECONHECE NOS TERMOS DA LEI EM ÂMBITO MUNICIPAL CONFORME OS MUNICÍPIOS EM ANEXO O RECONHECEM, A EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS) AOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AO DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Barbalha/CE, 9 de Setembro de 2024

**Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**  
Presidente da Comissão

**Dorivan Amaro dos Santos**  
Membro

**Antônio Hamilton Ferreira Lira**  
Membro

**PARECER Nº 52/2024**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2024**

**Autoria:** PROFESSOR ILÂNIO

**Ementa:** Denomina logradouro público que indica e dá outras providências.

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 56/2024, que Denomina logradouro público que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de

reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

### III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2024, que Denomina logradouro público que indica e dá outras providências. Barbalha/CE, 9 de Setembro de 2024

**Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**  
Presidente da Comissão

**Dorivan Amaro dos Santos**  
Membro

**Antônio Hamilton Ferreira Lira**  
Membro

### REQUERIMENTOS

[Requerimento Nº 440/2024](#)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação da estrada do Sítio Solzinho, localizado no Distrito do Arajara.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação da estrada do Sítio Solzinho, localizado no Distrito do Arajara.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

**Salas das Sessões** da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 11 de Setembro de 2024.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO– UNIÃO BRASIL  
Autor

[Requerimento Nº 439/2024](#)

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação do calçamento das ruas Natanael Pereira de Souza e da rua Antônio Cândido, nas localidades do Bairro do Rosário.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação do calçamento das ruas Natanael Pereira de Souza e da rua Antônio Cândido, nas localidades do Bairro do Rosário.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 11 de Setembro de 2024.

**ODAIR JOSÉ DE MATOS**  
Vereador do PT-PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor

Requerimento Nº 438/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a construção de uma escola no Parque Bulandeira.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a construção de uma escola no Parque Bulandeira.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 9 de Setembro de 2024.

**VICENTE EUGÊNIO PEREIRA**  
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor

Requerimento Nº 437/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja realizada operação tapa-buraco, nas localidades que dá acesso do farias para a serra da floresta nacional.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja realizada

operação tapa-buraco, nas localidades que dá acesso do farias para a serra da floresta nacional.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 6 de Setembro de 2024.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO- UNIÃO BRASIL  
Autor

**MAPA DAS VOTAÇÕES****MAPA DA VOTAÇÃO****PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/2024**

| Vereador(a)                            | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antônio Ferreira Santana               | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Hamilton Ferreira Lira         | X         |           |           |                    |                      |
| André Feitosa                          |           |           |           | X                  |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos               | X         |           |           |                    |                      |
| Efígênia Mendes Garcia                 | X         |           |           |                    |                      |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          |           |           |           | X                  |                      |
| Eufrásio Parente de Sá Barreto         | X         |           |           |                    |                      |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X         |           |           |                    |                      |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X         |           |           |                    |                      |
| Isac Dié Romão Batista                 | X         |           |           |                    |                      |
| João Bosco de Lima                     |           |           |           | X                  |                      |
| João Ilânio Sampaio                    | X         |           |           |                    |                      |
| Luana dos Santos Gouvêa                | X         |           |           |                    |                      |
| Odaír José de Matos                    |           |           |           |                    | X                    |

|                         |    |  |  |    |    |
|-------------------------|----|--|--|----|----|
| Vicente Eugênio Pereira | X  |  |  |    |    |
|                         | 11 |  |  | 03 | 01 |

## MAPA DA VOTAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 56/2024

| Vereador(a)                            | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSENTE DA VOTAÇÃO | PRESIDENTE DA SESSÃO |
|--|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------|
| Antônio Ferreira Santana               | X         |           |           |                    |                      |
| Antônio Hamilton Ferreira Lira         | X         |           |           |                    |                      |
| André Feitosa                          | X         |           |           |                    |                      |
| Dorivan Amaro dos Santos               | X         |           |           |                    |                      |
| Efigênia Mendes Garcia                 | X         |           |           |                    |                      |
| Epitácio Saraiva da Cruz Neto          | X         |           |           |                    |                      |
| Eufrásio Parente de Sá Barreto         | X         |           |           |                    |                      |
| Expedito Rildo Cardoso Xavier          | X         |           |           |                    |                      |
| Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior | X         |           |           |                    |                      |
| Isac Dié Romão Batista                 | X         |           |           |                    |                      |
| João Bosco de Lima                     | X         |           |           |                    |                      |
| João Ilânio Sampaio                    | X         |           |           |                    |                      |
| Luana dos Santos Gouvêa                |           |           |           | X                  |                      |
| Odair José de Matos                    |           |           |           |                    | X                    |
| Vicente Eugênio Pereira                | X         |           |           |                    |                      |
|  | 13        |           |           | 01                 | 01                   |

## PAUTA DAS SESSÕES

## PAUTA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 22ª LEGISLATURA

Guilherme da Costa Sampaio  
Secretário Legislativo

## MATÉRIAS DO EXPEDIENTE MATÉRIA SOBRE A MESA

- I.** **Requerimento Legislativo nº 441/2024**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a pavimentação da Rua José Valdir Macedo, localizada na Mata dos Dudas.
- II.** **Requerimento Legislativo nº 442/2024**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando a disponibilização de carros para transportar pessoas que necessitam realizar fisioterapia.
- III.** **Requerimento Legislativo nº 443/2024**, de autoria do(a) Parlamentar BOSCO VIDAL, que Requer que seja enviado ofício ao Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, solicitando a relação das emendas enviadas pelos deputados, bem como o valor repassado pelo Estado e União.
- IV.** **Requerimento Legislativo nº 444/2024**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente, solicitando que sejam tomadas as devidas providências em relação as queimadas nas localidades da Barreira, no Conjunto Nassau, onde estão colocando fogo constantemente.

## PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIA MATÉRIA SOBRE A

## MESA

- I.** **Requerimento Legislativo nº 441/2024**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a pavimentação da Rua José Valdir Macedo, localizada na Mata dos Dudas.
- II.** **Requerimento Legislativo nº 442/2024**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando a disponibilização de carros para transportar pessoas que necessitam realizar fisioterapia.

**III. Requerimento Legislativo nº 443/2024**, de autoria do(a) Parlamentar BOSCO VIDAL, que Requer que seja enviado ofício ao Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, solicitando a relação das emendas enviadas pelos deputados, bem como o valor repassado pelo Estado e União.

**IV. Requerimento Legislativo nº 444/2024**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente, solicitando que sejam tomadas as devidas providências em relação as queimadas nas localidades da Barreira, no Conjunto Nassau, onde estão colocando fogo constantemente.

#### ORADORES DA PALAVRA FACULTADA ORADORES INSCRITOS

- I.** EPITÁCIO CRUZ
- II.** RILDO TELES
- III.** ODAIR DE MATOS

#### PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

#### PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS